

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 991, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969.


Autoriza a Despesa Com Instalação de uma Tórre Repeti-
dora de T.V. na Cidade.

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais, considerando que a Câmara Municipal não deliberou em tempo hábil sôbre o Projeto de Lei que versa sôbre a matéria acima e tendo em vista o parecer do Departamento de Assistência aos Municípios (DAM) nº 4.387, de 22 de novembro de 1967, PROMULGA a seguinte LEI:

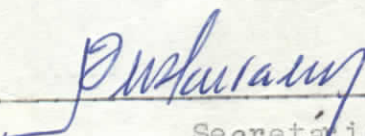
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Guanhães, Estado de Minas Gerais, autorizado a realizar a despesa com INSTALAÇÃO DE UMA TÔRRE REPETIDORA DE T.V. NA CIDADE, na dotação 4.1.1.0.66, na importância de NCr\$ 6.000,00 (seis mil - cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 10 de dezembro de 1969.



Prefeito Municipal



Secretário